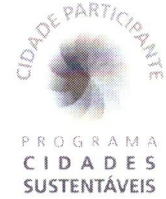




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.605,00 (nove mil, seiscentos e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

010204ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA
64 04.122.0002.2002.0000 Man. do Gabinete do Prefeito e Dependencias 9.605,00
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
01 TESOIRO
110 000GERAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA
55 04.122.0002.2002.0000 Man. do Gabinete do Prefeito e Dependencias -9.605,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000GERAL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de outubro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos